



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 459 /2015.

IBIÚNA, 26 de novembro de 2015.

SENHOR PRESIDENTE:

Leia-se em Sessão.
Ibiúna, 30/11/15

Presidente

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência através do Ofício GPC nº 459/2015, datado de 19 de novembro de 2015, encaminhando cópia do Requerimento nº 196/2015, de autoria da Nobre Vereador Dalberon Arrais Matias e subscritos pelos demais Edis, estamos encaminhando, em anexo, as informações prestadas pelo Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos.

Sem mais e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, desde já agradeço aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

RODRIGO DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 27/11/2015

14.06 M)
Sec. Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
CONSULTORIA JURÍDICA

Ibiúna, 26 de novembro de 2015.

Ofício SEJ nº 1427/2015

Ref.: Requerimento da Câmara Municipal

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Honra-me cumprimentá-lo e, na oportunidade, sirvo-me do presente instrumento para, em atendimento ao Requerimento da Egrégia Câmara Municipal, informar a Vossa Excelência que, tão logo esta atual Administração Pública tomou conhecimento do julgamento irregular pelo TCE/SP, referente à prestação de contas dos recursos repassados ao Serviço de Proteção aos Menores de Ibiúna – SERPROMI, por meio do despacho exarado nos autos do TC-001474/009/12, datado de 03 de março de 2015, foram adotadas providências no sentido de resguardar o erário, quais sejam, a inscrição em dívida ativa do montante utilizado irregularmente pela beneficiária; bem como a revogação da lei que autorizava a celebração de convênio entre a Municipalidade e a entidade retrocitada.

À disposição para todo e qualquer esclarecimento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Otávio Augusto Bueno Tedokon
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos